



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.054, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 9.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021 e,

Considerando a necessidade do Município comprovar a contrapartida referente ao Convênio nº 921736/2021 - Proposta nº 51148/2021 a ser firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, para aquisição de equipamentos agrícolas para as hortas comunitárias;

Considerando que a comunicação para indicação da contrapartida feita em de 05 de janeiro, concede prazo de 03 (três) dias para o encaminhamento dos documentos para continuidade do processo, sob pena de cancelamento de empenho,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 63 Fonte: 01 9.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 40 Fonte: 01 9.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

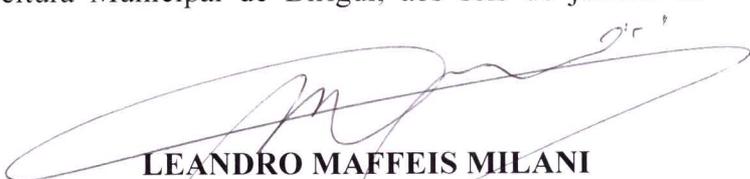
Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

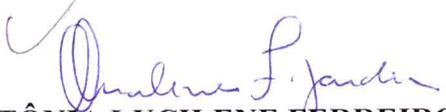
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de janeiro de dois mil e vinte e dois.

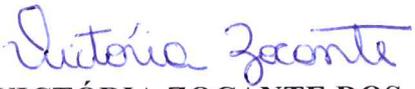


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo